



Sumário

Municípios

| | |
|-----------------------------|----|
| Campo Alegre | 01 |
| Coronel Martins | 01 |
| Herval d' Oeste | 02 |
| Irineópolis | 02 |
| Pinheiro Preto | 06 |
| São Lourenço do Oeste | 06 |

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

1ª Alteração Edital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2009

O ITEM 06, DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2009, PASSARÁ A VIGORAR COM AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

O VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO PASSA DE R\$ 13,00 (TREZE REAIS) PARA R\$ 30,00;

A DESCRIÇÃO DO ÓLEO PASSA DE "Óleo motor SAE 20 W 40 semi-sintético para 5.000 Km (para veículos Corsa, Ipanema e Gol)", PARA "Óleo motor SAE 20 W 40 semi-sintético para 10.000 Km (para veículos Corsa, Ipanema e Gol)"

CONFORME ABAIXO:

| LOTE 04 | | | | | | | |
|---------|------|--------|---|-------|--------------------------------|----------------|---------------------|
| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Marca | Valor máximo fixado (unitário) | Valor Unitário | Valor Total do Item |
| 06 | 100 | litros | "Óleo motor SAE 20 W 40 semi-sintético para 10.000 Km (para veículos Corsa, Ipanema e Gol)" | | 30,00 | | |

Campo Alegre, 15 de janeiro de 2009.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ

Chefe Serviço Suprimentos

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 015, de 12 de Janeiro de 2009.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94, VI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 58 da Lei Complementar 005/2003 de 14 de Abril de 2003, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Adicional de Insalubridade ao Servidor Público Municipal, Sr. Lodacir Spricigo, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o piso mínimo do vencimento Municipal, a partir de 16 de janeiro de 2009, em virtude da prestação de seus serviços na Secretaria de Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 12 de janeiro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.
VILSON VANDERLEI KIELB
Chefe de Gabinete.

Portaria Nº. 006, de 12 de Janeiro de 2009.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º O Servidor Público Municipal Senhor Lodacir Spricigo, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 16 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 12 de

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Mario Fernando Reinke - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dayane Nunes - Jornalista • Lucas Rossi - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

janeiro de 2009.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.
VILSON VANDERLEI KIELB
Chefe de Gabinete

Herval d' Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto N° 2.545/2009.

FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 02 de fevereiro de 2009, o expediente no prédio da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste (SC), passará a ser o seguinte:

I - De segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º. As Secretarias municipais em funcionamento em outros endereços, prestarão atendimento ao público em período integral.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.488/2008.

Herval d'Oeste (SC), 15 de janeiro de 2009.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Extrato de homologação de Processo 08/2008 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2008

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2008

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: Auto Posto Valões Ltda – Item 3 – Alcool combustível comum; Ipe Comercio de Combustiveis Ltda, item 1 – óleo diesel comum e Posto Iguazú – Anesio Buzzi – item 02 – gasolina comum.

Irineópolis (SC), 15 de janeiro de 2009.

EDINILSON BRAND

Gestor FMS

Extrato de homologação de Processo 45/2008 - PM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2008

PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2008

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: Auto Posto Valões Ltda – Item 3 – Alcool combustível comum; Ceres Comercio e Transporte de Derivados de Petroleo Ltda, item 1 – óleo diesel comum e Posto Iguazú – Anesio Buzzi – item 02 – gasolina comum.

Irineópolis (SC), 15 de janeiro de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores

Relatório de Gestão Fiscal - Despesa com Pessoal

Município de IRINEOPOLIS - Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2008 A DEZEMBRO/2008

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|--------------------------------|
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |
| | (a) | NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 318.049,68 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 318.049,68 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|----------------------|-------------|
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 318.049,68 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 318.049,68 | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | |
| VALOR | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 12.566.276,18 | |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 2,53 | |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% | 753.976,57 | |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% | 716.277,74 | |
| FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS | | |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Relatório de Gestão Fiscal - Disponibilidade de Caixa

Município de IRINEOPOLIS - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2008/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

| ATIVO | VALOR | PASSIVO | VALOR |
|--|-------------|---|-------------|
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 |
| Caixa | 0,00 | Depósitos | 0,00 |
| Bancos | 0,00 | Restos a Pagar Processados | 0,00 |
| Conta Movimento | 0,00 | Do Exercício | 0,00 |
| Aplicações Financeiras | 0,00 | | |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I) | 0,00 | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II) | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 0,00 |
| INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III) | | | 0,00 |
| SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III) | | | |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
| ATIVO | VALOR | PASSIVO | VALOR |
| | | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO | 0,00 |
| | | Restos a Pagar Processados | 0,00 |
| | | Do Exercício | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V) | 0,00 | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI) | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 0,00 |
| INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII) | | | 0,00 |
| SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII) | | | 0,00 |

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo de Restos a Pagar

Município de IRINEOPOLIS - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2008/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

| ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR INSCRITOS | | | | |
|-------------------|---|--------------|--|--------------|---|
| | Liquidados e Não Pagos (Processados) | | Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) | | EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | |
| PODER LEGISLATIVO | | | | | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Apurado no Anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

0,00

SEM DADOS PARA EMITIR

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relatórios de Gestão Fiscal - Demonstrativo dos Limites

Município de IRINEOPOLIS - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2008

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 318.049,68 | 2,53 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) | 753.976,57 | 6,00 |
| Limite Prudencial (§ Único, Art. 22 da LRF) | 716.277,74 | 5,70 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 15.079.531,42 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 2.764.580,76 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.010.604,19 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 879.639,33 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos | 0,00 | 0,00 |

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2009
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 29 de janeiro de 2009, licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2009, visando contratação de professor de musicalização para alunos da educação infantil e educação fundamental - 1ª a 4ª séries.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 29/01/2009, até às 10:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35621311.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 14 DE JANEIRO DE 2009.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Edital de Processo Eleitoral Nº 001/2009

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL Nº 001/2009

ABRE INSCRIÇÕES PARA A ESCOLHA DE CINCO (05) MEMBROS TITULARES DO CONSELHO TUTELAR E SUPLENTE, ESTABELECE CALENDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 731 de 13 de abril de 1992 e suas alterações, estão abertas as inscrições para o PROCESSO ELEITORAL, para a escolha de cinco (05) membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar, regendo-se pelas seguintes disposições:

1. DA ESCOLHA E MANDATO

1.1- A data, local e horário da votação, número de vagas, período de mandato, carga horária e a remuneração dos Conselheiros Tutelares serão as seguintes:

- Data da eleição: 14 de março de 2009 (sábado);
- Horário: 08:00 as 16:30 horas;
- Locais de votação na cidade e interior:

* Ginásio de Esportes do Centro, sito a Rua Duque de Caxias s/nº Centro da cidade de São Lourenço do Oeste;

* Ginásio de Esportes do Bairro São Francisco, sito a Rua Osvaldo Santin, no Bairro São Francisco;

* Ginásio de Esportes Bairro Santa Catarina, sito a Rua Aldo Lemos, esquina com Isaura Moretto Feuser, no Bairro Santa Catarina;

* Distrito de Frederico Wastner - Escola de Educação Básica Leoberto Leal;

* Distrito de São Roque - Escola de Educação Básica Volta Redonda;

* Distrito de Presidente Juscelino - Escola de Educação Básica São Valentim.

d) Número de Vagas: cinco (05), sendo que os demais candidatos serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votos recebidos;

e) Validade do Mandato: três (03) anos, permitida uma reeleição;

f) Remuneração: os conselheiros titulares serão remunerados exclusivamente por subsídio, fixado atualmente no valor de R\$ 948,84 (novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

g) Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais exclusivas, já incluída a realização de plantões.

2. DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

2.1- Poderão concorrer os candidatos registrados que preencherem os seguintes requisitos:

I- Reconhecida idoneidade moral, com apresentação de certidão negativa criminal do foro da Comarca de São Lourenço do Oeste - SC;

II- Possuir Ensino Médio completo com apresentação de certificado e/ou histórico de conclusão;

III- Idade a partir de 21 anos (vinte e um anos);

IV- Residir no município de São Lourenço do Oeste – SC, apresentando comprovante de residência através da fatura de água, energia elétrica ou telefone, ou ainda, cópia de contrato de locação de imóvel ou outro documento idôneo;

V- Ser eleitor no município de São Lourenço do Oeste - SC há pelo menos 02 meses antes da data da eleição;

VI- Estar em gozo dos direitos políticos, apresentando certidão de quitação eleitoral, fornecida pela 49ª Zona Eleitoral;

VII- Ter noção básica de informática, apresentando certificado comprobatório;

VIII- Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "B", no mínimo.

3. DO REGISTRO DA CANDIDATURA

3.1- O registro da candidatura será realizado gratuitamente, on line, pelo próprio candidato, no endereço eletrônico www.saoulourenco.sc.gov.br, da rede mundial de computadores – Internet, no período de 06 a 11 de fevereiro de 2009, finalizando-se às 24 horas do dia 11 de fevereiro de 2009. O acesso a rede poderá ser feito junto a Biblioteca Pública Municipal, na Avenida Brasil, centro da cidade de São Lourenço do Oeste – SC.

3.2- O candidato ao realizar seu registro de candidatura on line, deverá imprimir o protocolo de inscrição, (comprovante) o qual deverá ser analisado para verificar a exatidão das informações nele contidas, tornando-se responsável pelas mesmas.

3.3- Após o registro de candidatura on line, o candidato deverá dirigir-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, sita na Rua Duque de Caxias, 789, para efetuar a validação do processo, entregando o protocolo de inscrição e a documentação solicitada no item 2.1 deste Edital, mais cópia do CPF, RG e Título de Eleitor, até às 08:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2009.

3.4- Conforme Lei Municipal nº 731 de 13 de abril de 1992 e suas alterações, ficam impedidos de servir no mesmo conselho: marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a), genro ou nora, irmãos, cunhados (as) durante o cunhadio, tios (as), sobrinhos e sobrinhas, padrasto ou madrasta, enteados e/ou correspondentes da união estável entre o homem e a mulher.

3.4.1- Entende-se o impedimento do candidato em relação à Autoridade Judiciária, o representante do Ministério Público e aos integrantes da Polícia Civil e Militar, em exercício na comarca.

3.5- Perderá o mandato o conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime ou contravenção.

4. DA PUBLICAÇÃO DA CANDIDATURA

4.1- Encerrado o prazo de registro da candidatura, será publicado Edital com a relação das candidaturas deferidas no Mural do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Duque de Caxias, nº789, e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste- SC, no dia 13 de fevereiro de 2009.

4.2- A partir da publicação, qualquer eleitor, bem como o representante do Ministério Público, terão o prazo de dois (02) dias para apresentar eventuais pedidos de reconsideração ou impugnações das candidaturas, com base nos critérios do registro de candidatos, oferecendo prova do alegado.

4.3- O candidato impugnado terá o prazo de um (01) dia a partir da intimação para manifestar-se sobre a impugnação se julgar necessário.

5. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

5.1- A escolha será feita por votação secreta, na qual terão direito de votar todos os eleitores do município de São Lourenço do Oeste - SC, desde que inscritos como tal, perante a Justiça Eleitoral, até dois meses antes da data da eleição prevista neste Edital.

5.2- Em caso de empate, o critério de desempate será a idade do candidato, prevalecendo o mais idoso.

5.3- A eleição realizar-se-á no dia 14 de março de 2009, das 08:00 as 16:30 horas, nos locais de votação referidos no item 1.1 - "c".

5.4- O eleitor poderá votar em apenas um candidato, sendo considerados eleitos os cinco (05) mais votados como titulares e os demais como suplentes, respeitando a ordem decrescente de votos recebidos.

5.5- Para votar o eleitor deverá apresentar o Título de Eleitor e a Carteira de Identidade.

5.6 - O escrutínio dos votos se dará no Ginásio de Esportes do Centro, sito a Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, da cidade de São Lourenço do Oeste -SC, a partir das 17:00 horas, do dia da eleição.

6. DO CALENDÁRIO OFICIAL

6.1- Fica estabelecido o seguinte calendário para o presente processo:

16/01/09- Publicação do Edital

06 a 11/02/09- Registro das Candidaturas

12/02/09- Análise da documentação pela Comissão

13/02/09- Publicação das candidaturas deferidas pela Comissão

16 e 17/02/09- Prazo para pedidos de reconsideração e/ou impugnações

18/02/09- Prazo para manifestação sobre eventuais impugnações

19/02/09- Publicação definitiva das candidaturas

20/02/09- Sorteio da ordem dos candidatos na célula de votação, as 9:00 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, sito a Rua Duque de Caxias, nº789

14/03/09(sábado)- Processo de eleição dos conselheiros tutelares

16/03/09- Divulgação dos eleitos

24 e 25/03/09- Capacitação dos novos Conselheiros Tutelares

30/03/2009- Posse dos novos Conselheiros Tutelares

6.2- Os candidatos inscritos declaram estar cientes das condições do presente Edital, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 731 de 13 de abril de 1992 e suas alterações.

7. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1- Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela resolução dos casos omissos, acompanhamento e avaliação do processo de eleição do Conselho Tutelar, com a finalidade de fiscalizar a lisura do mesmo, respaldado pela Lei Municipal nº 731 de 13 de abril de 1992 e suas alterações.

São Lourenço do Oeste, 16 de janeiro de 2009.

SIMONE STRADA

Vice – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no impedimento da Presidente